

Avaliação do código de ética: direitos e deveres do corpo discente do Colégio Pedro II

AUTORA: ANA MARIA MOREIRA FRAGOSO

ORIENTADORA: PROF^ª. DR^ª. LÍGIA SILVA LEITE

https://inscricao.cesgranrio.com.br/storage.ashx?file=mestrado/dissertacoes2014/13%20de%20janeiro%202014%20Dissertacao%20Ana%20Fragoso%20Final_Turma%202012.pdf

Resumo

Este estudo teve como objetivo avaliar o código de ética – direito e deveres do corpo discente do Colégio Pedro II frente ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. A sua justificativa se baseia nos seguintes fatos: do código de ética ter sido aprovado no ano anterior à promulgação da lei que instituiu o ECA, das observações feitas pelos responsáveis em relação às penalidades sofridas pelos alunos e da frequente dúvida dos funcionários quanto a aplicação do código de ética. A metodologia adotada para a avaliação foi a abordagem centrada na opinião de especialistas. Foram selecionados especialistas em educação do Colégio Pedro II – Campus Humaitá II e especialistas em Direito, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas – DEGASE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro e do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, e um profissional da Comissão da Criança e do Adolescente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Para obtenção dos dados foram empregados questionários estruturados, para cada grupo. Concluiu-se que apesar do código de ética discente ter muita coerência com o ECA, precisa ser revisto para que o Colégio Pedro II não sofra sanções por sua aplicação.

Palavras-chave: Avaliação. Código de ética: direitos e deveres do corpo discente. Colégio Pedro II.

Data da defesa: 13/01/2014